

REGULAMENTO “VESTIBULAR TOP 10 2017.1”

1. DO PROGRAMA:

- 1.1. O “Vestibular Top 10 2017.1” consiste na concessão de 10 (dez) bolsas de estudos pelo **Instituto Mineiro de Educação e Cultura UniBh S.A.**, mantenedor do **Centro Universitário de Belo Horizonte – UniBH** aos 10 (dez) melhores colocados na Classificação Geral do Processo Seletivo de Ingresso Tradicional que será realizado no dia **04 de fevereiro de 2017**.
- 1.2. Cada candidato contemplado com às bolsas mencionadas no item acima, terão direito, adicionalmente, a uma bolsa de estudos para um curso intensivo de inglês, com duração de 4 (quatro) semanas, nas universidades do Estado de Miami/EUA, parceiras do Grupo Anima Educação.
 - 1.2.1. Os dados da Universidade que ministrará os cursos previstos neste item, do seguro viagem, bem como todas as informações e orientações sobre as inscrições destes, constarão em comunicado a ser divulgado pelo Setor de Comunicação e Marketing da instituição.
 - 1.2.2. Este benefício contempla os valores referentes aos seguintes itens:
 - Traslado de ida e volta ao aeroporto;
 - Seguro Viagem;
 - Curso intensivo de inglês na universidade a ser divulgada;
 - Material didático completo;
 - Acomodação, em apartamento quádruplo, durante a duração do curso (quatro semanas);
 - Certificação.
 - 1.2.3. Não estão incluídos no benefício citado neste item, nem serão remunerados pelo valor nele estabelecido: despesas com alimentação, passagem aérea e demais taxas incluídas (ida e volta), custos com visto americano (F-1 Visa), emissão de passaporte, além de serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, declarações diversas e segunda via de certificado de conclusão de curso e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste à parte.
 - 1.2.4. Será de responsabilidade do aluno adotar os procedimentos necessários para obtenção de visto e de todos os documentos necessários para realização do curso.



2. DOS REQUISITOS:

2.1. Concorrerão às bolsas os candidatos regularmente inscritos e aprovados no Processo Seletivo Tradicional que ocorrerá no dia **04 de fevereiro de 2017**, obedecendo o previsto no Edital do Processo Seletivo 2017, disponível na página do UniBh, no site ***unibh.br/vestibular***.

2.2. Os alunos veteranos, ou seja, os alunos que já estiverem matriculados no semestre de 2017/1 ou nos semestres anteriores à 2017.1, no Centro Universitário de Belo Horizonte – UniBH, não terão direito aos benefícios deste programa.

2.3. Também não poderão participar do programa “Vestibular TOP 10” os colaboradores do Grupo Anima e suas escolas e parentes ou familiares dos colaboradores dos setores responsáveis pela execução deste programa (MARCORPE) e pelos resultados das provas do vestibular realizado no dia 04 de fevereiro de 2017 (NAPES).

3. DOS BENEFÍCIOS DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

3.1. Os candidatos contemplados por este programa, ou seja, os 10 (dez) melhores colocados na Classificação Geral do Processo Seletivo de Ingresso Tradicional, que ocorrerá no dia **04 de fevereiro de 2017**, receberão os benefícios na seguinte ordem e forma:

- a) 1º (primeiro) lugar geral entre os candidatos aprovados receberá uma bolsa de 100% (cem por cento) para os cursos de graduação, que farão parte do vestibular datado para o dia do programa.
- b) 2º (segundo) ao 5º (quinto) lugares entre os candidatos aprovados receberão uma bolsa de 70% (setenta por cento) para os cursos de graduação que farão parte do vestibular datado para o dia do programa.
- c) 6º (sexto) ao 10º (décimo) lugares entre os candidatos aprovados receberão uma bolsa de 50% (setenta por cento) para os cursos de graduação, que farão parte do vestibular datado para o dia do programa.
- d) Os candidatos classificados entre o 1º e 10º lugares entre os candidatos aprovados receberão bolsa de estudos para o curso de inglês intensivo conforme descrito no item 1.2 desse regulamento.

3.2. Será realizada uma classificação única específica para o programa, para efeito de distribuição das bolsas de estudos, observadas as vagas disponíveis em Edital já publicado.

3.3. O desempate de candidatos far-se-á nos moldes previstos no Edital do Processo Seletivo 2017.1 disponível no site ***unibh.br/vestibular***.

3.4. As bolsas de estudos não são cumulativas com nenhum financiamento e outra bolsa de estudos ou descontos, exceto FIES e PROUNI.

3.5. Não são contemplados pelo presente Programa para fins de obtenção de bolsa: cursos livres oferecidos pelo **Instituto Mineiro de Educação e Cultura UniBH S/A**.



3.6. O programa é válido somente para **novos alunos** que se matricularem no primeiro semestre de 2017 nos cursos de graduação presencial que farão parte do vestibular datado para o dia do programa.

3.7. A bolsa de estudos é de caráter individual, nominal e intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa de estudos por dinheiro.

3.8. Nos casos de desistência da bolsa pelo candidato, após efetivação da matrícula, a bolsa será extinta para todos os fins.

3.9. Em caso de abandono ou trancamento, o desconto será cancelado.

3.10. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

4. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

4.1. O candidato contemplado pelo programa “Vestibular TOP 10 2017.1”, deverá atender aos requisitos citados no item 1.1. e seguir todos os procedimentos previstos no Edital do Vestibular 2017.1 para realizar sua matrícula, respeitando as datas e locais para tanto.

4.2 O resultado da classificação do Vestibular será divulgado no dia 07 de Fevereiro de 2017 por meio do vestibular.unibh.br. Os contemplados das bolsas serão divulgados por meio do unibh.br/vestibulartop10 a partir das 18h do dia 10 de Fevereiro de 2017.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação no presente Vestibular será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

5.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do UniBH, constituída para este fim, por membros de seu setor MARCORPE, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.3. As decisões da Comissão Organizadora do UniBH são irrecorríveis.

5.4. Fica reservado à Comissão Organizadora do UniBH o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

5.5. No caso de fraude comprovada, o participante será excluído automaticamente do Programa, sendo que o benefício será automaticamente extinto e aquele já concedido deverá ser ressarcido, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.



5.6. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do **Instituto Mineiro de Educação e Cultura UniBH S/A**, não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, o **Instituto Mineiro de Educação e Cultura UniBH S/A** deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

6.7- Este é um Programa de caráter exclusivamente cultural/recreativo, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, não estando vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

6.8- Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2017.

Prof.^a Carolina Marra Simões Coelho
Vice-Reitora do Centro Universitário do UniBH